



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.416 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.977 de 18 de agosto de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Unidade:	02	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.206	MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO	
		INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1102	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Unidade:	02	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	1.007	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE	
		EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1102	Obras e instalações	78.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSE RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL